



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/DF

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **MALIK MUHAMMAD NAEEM**

Referência: Processo SEI nº 08280.007005/2023-71

1. Fica o senhor **MALIK MUHAMMAD NAEEM**, nacional do Paquistão, nascido em 07/06/1960, filho de Khurshad Begam e Muhammad Umar Khan, NOTIFICADO de que, conforme Decisão proferida pelo Sr. Superintendente de Polícia Federal no Distrito Federal, foi tomada decisão pelo cancelamento de sua autorização de residência no Brasil (31713922). Por conseguinte, fica o senhor **MALIK MUHAMMAD NAEEM**, acima identificada, NOTIFICADO de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data desta notificação, para interpor recurso da decisão que proferiu o cancelamento de sua autorização de residência no Brasil, conforme previsto na Lei nr. 13.445/2017, e em seu Decreto Regulamentar.

2. Por oportuno, considerada a manifestação do estrangeiro do interesse em permanecer no território brasileiro, cabe salientar que há outras opções viáveis para a obtenção de nova autorização de residência no país, com vistas à regularização de sua situação migratória. Para obter mais informações acerca de nova autorização de residência no Brasil, orientamos que compareça pessoalmente à Delegacia de Polícia de Migração da Polícia Federal no Distrito Federal - DELEMIG/DREX/SR/PF/DF, em seu horário de funcionamento, de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3. Caso decida pelo encaminhamento de recurso em meio eletrônico, o mesmo pode ser encaminhado para o seguinte endereço de e-mail: [delemig.drex.srdf@pf.gov.br](mailto:delemig.drex.srdf@pf.gov.br)

*(assinado eletronicamente)*

**LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG**

Delegada de Polícia Federal

Matrícula nº 17.741

Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/DF



Documento assinado eletronicamente por **LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 05/10/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31821157&crc=84ADA060](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31821157&crc=84ADA060).  
Código verificador: **31821157** e Código CRC: **84ADA060**.